

0001/2025 o Reajuste de valor do contrato original; **VIGÊNCIA:** 15/09/2025 até 15/08/2027; **VALOR MENSAL:** R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.300.000,00 (Quinze milhões e trezentos mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.3248.2728.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41-99; FONTE DE RECURSO: 1.501.160.0.0000.0000; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.3316.2857.0001; NATUREZA DA DESPESA: 44.50.42-01; FONTE DE RECURSO: 1.501.170.0.0000.0000; FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo: 045101.000341/2026-85.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.

Manaus, AM, 28 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício
Protocolo 269255

EXTRATO Nº 011/2026 - GABSEC/SEPET
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025-SEPET; ASSINATURA: 17/04/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **P2 FACILITIES E COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA;** **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses; **PRAZO:** 03 (três) meses; **VIGÊNCIA:** 17/04/2026 até 17/07/2026; **VALOR MENSAL:** R\$ 399.870,00 (Trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.199.610,00 (Um milhão e cento e noventa e nove mil e seiscentos e dez reais) ; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.3248.2728.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30-06; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600.0000.0000. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo: 045101.000304/2026-77.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO, EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.

Manaus, AM, 28 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício
Protocolo 269273

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0048/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os Processos nº 01.03.011206.000294/2026-50 - SIGED, 01.03.011206.000293/2026-06 - SIGED, 01.03.011206.000297/2026-94 - SIGED, relativos a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenções das Impressoras Gráficas, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a celebração das Notas de Empenho nº 2026NE0000120, 2026NE0000118, 2026NE0000114 com a empresa **J L DE MATOS EIRELI - EPP;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **TELCIMAR LUZ DA SILVA**, matrícula 137.326-9C, lotada na Assessoria de Gestão da Qualidade, para que, **a contar do dia 14.04.2026**, proceda à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** das Notas de Empenho nº 2026NE0000120, 2026NE0000118, 2026NE0000114, referente a prestação de serviço de manutenção das Impressoras Gráficas pela empresa **J L DE MATOS EIRELI - EPP;**

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira e à referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 269382

PORTARIA Nº 0047/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os Processos nº 01.03.011206.000294/2026-50 - SIGED, 01.03.011206.000293/2026-06 - SIGED, 01.03.011206.000297/2026-94 - SIGED, relativos a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenções das Impressoras Gráficas, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a celebração das Notas de Empenho nº 2026NE0000120, 2026NE0000118, 2026NE0000114 com a empresa **J L DE MATOS EIRELI - EPP;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **NEY JORGE RENOVATO DOS SANTOS BARBOSA**, Gerente, Matrícula nº 263.180-6A, lotado no setor de Gerência de Controle de Produção, para que, **a contar do dia 14.04.2026**, proceda à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** das Notas de Empenho nº 2026NE0000120, 2026NE0000118, 2026NE0000114, referente a prestação de serviço de manutenções das Impressoras Gráficas pela empresa **J L DE MATOS EIRELI - EPP;**

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 269384

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº 382/2026-DP/DETRAN/AM
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de procedimentos relativos à permanência de veículos de aprendizagem na frota das autoescolas credenciadas; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 14.921/2024, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para estabelecer idades máximas para veículos destinados à formação de condutores; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer n. 673/2026/DETRAN/AM/AJUR, que concluiu pela viabilidade jurídica de unificar a data de expiração da idade máxima para o último dia útil do ano civil; **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que o vencimento do prazo de utilização dos veículos de aprendizagem vinculados aos Centros de Formação de Condutores (CFCs) credenciados junto ao DETRAN/AM ocorrerá, impreterivelmente, no último dia útil do mês de dezembro do ano em que o veículo atingir sua idade máxima. **Art. 2º** Para fins de contagem do prazo de que trata o caput, serão observados os seguintes limites estabelecidos pelo CTB, excluído o ano de fabricação: • Categoria A: 08 (oito) anos; • Categoria B: 12 (doze) anos; • Categorias C, D e E: 20 (vinte) anos. **Art. 3º** A expiração do prazo de validade no sistema GETRAN ocorrerá de forma unificada na data prevista no Art. 1º, independentemente do dígito final da placa do veículo. **Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE,**